Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM
CHEGOU A HORA

PROJETO DE LEI Nº 30/79

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM DOA ÁREA DE TERRA AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 1º GRAU COMPLETO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terra ao Estado do Rio Grande do Sul, compreendendo parte da chácara nº 40, com 8.500,00 m^2 (oito mil e quinhentos metros quadrados), e a chácara nº 41, com 10.400,00 m^2 (dez mil e quatrocentos metros quadrados) , sendo o total da área doada 18.900,00 m^2 (dezoito mil e novecentos metros quadrados), ambas localizadas no Polígono Sueste na cidade de Erechim,, com as seguintes confrontações:

CHÁCARA Nº 40:

NORTE - 143,20 m com a chácara nº 41 do Polígono Sueste;
SUL - 137,00 m com a chácara nº 39 do Polígono Sueste;
LESTE - 73,10 m com uma rua que separa das chácaras Nºs. 42 e 43;
OESTE - 56,00 m com a outra metade da mesma chácara.

CHÁCARA Nº 41:

NORTE - 343,10 m com a chácara nº 41 "A" do mesmo Polígono;
SUL - 330,20 m com a chácara nº 40 do mesmo Polígono;
LESTE - 32,00 m com uma rua que separa a da chácara nº 42 do mesmo Polígono;
OESTE - 31,60 m com uma sanga que separa a da chácara Nº 33.

. . .

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM
CHEGOU A HORA

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º, destina-se especificamente à construção de uma ESCOLA DE 1º GRAU COMPLETO, com a capacidade para 1.500 alunos, não podendo ser vendida e nem usada para qualquer outra finalidade, sob pena de reverter novamente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 20 de DEZEMBRO DE 1979.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

PROVADO
M26/01/80.

Nº DE ORDEM: 15.442/067 - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA Saibam quantos esta pública escritura de Compra e Venda virem, que no ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), aOs doze (12) dias do mês de dezembro, nesta cidade e Comarca de Ere -- chim, Estado do Rio Grande do Sul, neste Cartório, comparece - ram partes entre si justas, avindas e convencionadas a saber:/ como outorgantes vendedores o senhor NELSON COVOLO e sua mu -- lher dona THEREZINHA ALBINA MAZZINI COVOLO, brasileiros, casa- dos entre si, ele comerciante sócio de empresa, ela do lar, re sidentes e domiciliados em Porto Alegre (RS), portadores em co mum do C.I.C. nº 005613470-34, estando ela neste ato represen- tada por ele conforme fez certo com a procuração lavrada no 2º Tabelionato da cidade de Porto Alegre (RS), no livro nº 180-C, fls. 136, em data de 31.05.1972, que se encontra registrada nes tas Notas no livro nº 17 de Registro de Procurações e Autoriza ções Judiciais, fls. 26 a 28, sob nº de ordem 2.059; como ou - torgada compradora a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 87.613.477/0001-20, representada neste / ato pelo Chefe do Executivo senhor ELOI JOÃO ZANELLA, brasilei ro, casado, ou melhor, desquitado, economiário, residente e do miciliado nesta cidade de Erechim (RS), portador do C.I.C. nº 053747740-34; os presentes conhecidos como os próprios do Ofi- cial Ajudante, de mim auxiliar e das testemunhas no fim nomea- das e assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas, pelos outorgantes ven dedores supra citados, quer o que aqui compareceu, quer a aqui representada, foi dito que são senhores e legítimos possuido - res do seguinte bem imóvel: CHÁCARA NÚMERO QUARENTA E UM (41), DO POLÍGONO SUESTE, NESTA CIDADE DE ERECHIM, COM A ÁREA DE DEZ MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS (10.400 m2), SEM BEN - FEITORIAS e confrontando: ao NORTE, na extensão de 343,10 me - tros, com a chácara nº 41"A", do mesmo Polígono; ao SUL, na ex tensão de 330,20 metros, com a chácara nº 40, do mesmo Polígo- no; a LESTE, na extensão de 32,00 metros com uma rua que sepa- ra da chácara nº 42 do mesmo Polígono; e, a OESTE, na extensão de 31,60 metros, por uma sanga, com a chácara nº 33, e por li- nha seca com a chácara nº 41"A" do mesmo Polígono; imóvel esse que os outorgantes vendedores houveram por compra feita a Eme- negilda Mazzolo, conforme escritura pública lavrada nestas No- tas em data de 19.12.1953 e que se encontra transcrito junto / ao Registro de Imóveis desta cidade sob nº 35.303, fls. 208 do livro 3"S"; tinham contratado a venda, como de fato pela pre - sente escritura vendido tem à outorgada compradora, pelo preço certo e entre si ajustado de Cr$ 572.000,00 (QUINHENTOS E SETEN TA E DOIS MIL CRUZEIROS), que os outorgantes vendedores já re- ceberam em moeda corrente do país, das mãos da outorgada com - pradora, por intermédio de seu representante legal, pelo que lhes dão plena e geral quitação, dou fé, transmitindo-lhe des- de já toda a posse, domínio, senhorio e ação sobre dito imóvel e se obrigam a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, ti

Emitida D.O.I. nº000887/79

a ser enviada à D.R.F. no prazo.

2º Tabelião de Erechim RS.

rar a compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, respondendo pela evicção de direito, dou fé. Pela outorgada / compradora, por intermédio de seu representante legal, ante/ as mesmas testemunhas, foi dito que era verdade todo o exposto e que por isso aceitava esta escritura em seus expressos ter - mos. Em seguida foram-me apresentados os documentos os quais / ficarão aqui arquivados e que a seguir transcrevo de forma e teor seguinte: Guia Informativa nº 01456. Não incide nos ter - mos do artigo 4º, item 1º, da Lei nº 5384/66. (ass.) Doralino/ Brito da Silva - exator. A taxa de expediente foi paga pela / guia nº 15970 no valor de Cr$ 90,00. Certidão. Certifico, em / virtude do despacho supra que: Nelson Covolo e Therezinha Al- bina Mazzini Covolo, nada devem à Fazenda do Estado, por esta/ Repartição, até a presente data. Exatoria Estadual de Erechim, em 12.12.1979. (ass.) Doralino Brito da Silva - exator. Certi- dão. Certifico que em nome dos contribuintes vendedores, acima qualificados não consta débito considerado definitivo e que os mesmos estão quites com a Fazenda Municipal de Erechim, fi- cando ressalvado o direito à Prefeitura Municipal de Erechim / de cobrar qualquer débito ou importância que venha a ser julga da devida. Erechim, 12.12.1979. (ass.) Waldir Olkoski - tesou- reiro. Pelas partes me foi dito que dispensam a apresentação / da Certidão Negativa Federal, razão pela qual seresponsabili - zam pelo pagamento de quaisquer impostos e taxas, devidos pelo imóvel, objeto da presente, até esta data. E assim me pediram/ lhes lavrasse esta escritura que lhes li, acharam conforme, a- ceitaram, ratificam e assinam com as testemunhas Odilmo Bellio casado e Maria Berto, solteira, maior, ambos brasileiros, co- merciários, residentes e domiciliados nesta cidade. Eu, Nelita Denti, auxiliar que a datilografei. Eu, Mario João Bisi - Ofi- cial Ajudante que a subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Erechim (RS), 12 (doze) de dezembro de 1979.

Mario João Bisi - Oficial Ajudante

Nelson Covolo

P.P. Nelson Covolo

Elio João Zanella - Prefeito Municipal

Odilmo Bellio - 1ª testemunha

Maria Berto - 2ª testemunha

Nº DE ORDEM: 15.443/068 - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA Saibam quantos esta pública escritura de Compra e Venda virem, que no ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), aos treze (13) dias do mês de dezembro, nesta cidade e Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste Cartório, comparece - ram partes entre si justas, avindas e convencionadas a saber:/ como outorgantes vendedores o senhor ELIAS MONTEIRO e sua mu - lher dona ANTONINHA MADALENA MONTEIRO, brasileiros, casados en - tre si, ele oprário, ela do lar, residentes e domiciliados nesta/ cidade de Erechim (RS), portadores em comum do C.I.C. nº :::::: 061219770-00, representados por sua procuradora em Causa-Pró -- pria EMPRÊSA TERRITORIAL GAÚCHA LTDA, com sede na cidade de Caxias do Sul (RS), inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 90.769.472/0001 -04 e esta por seu sócio gerente senhor NELSON COVOLO, brasileiro, casado, comerciante sócio de empresa, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre (RS), portador do C.I.C. nº 005613470 -34, conforme fizeram certo com a procuração em Causa-Própria / lavrada nestas Notas no livro nº 8 de Contratos, fls. 18 e verso, em data de 11.06.1952, sob nº de ordem 1392, instrumento esse que por acordo das partes deixa de ser aqui transcrito; como outorgada compradora A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 87.613.477/0001-20, representada neste/ ato pelo Chefe do seu Executivo senhor ELOI JOÃO ZANELLA, brasileiro, desquitado, economiário, residente e domiciliado nesta cidade de Erechim (RS), portador do C.I.C. nº 053747740-34; os presentes conhecidos como os próprios do Oficial Ajudante, de mim auxiliar q e das testemunhas no fim nomeadas e assinadas, de / cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, perante essas/ mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores supra citados, foi dito que são senhores e legítimos possuidores do seguinte/ bem imóvel: METADE DA CHÁCARA NÚMERO QUARENTA (40), DO POLÍGONO SUESTE, NESTA CIDADE DE ERECHIM, COM A ÁREA DE OITO MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS (8.500 m2), SEM BENFEITORIAS e confrontando: ao NORTE, na extensão de 143,20 metros, com a chácara nº 41, do mesmo Polígono; ao SUL, na extensão de 137,00 me - tros, com a chácara nº 39, do mesmo Polígono; a LESTE, na extensão de 73,10 metros, por um caminho que separa as chácaras nºs 42 e 43; e, a OESTE, na extensão de 56,00 metros, com a outra metade da mesma chácara; imóvel esse que os outorgantes vendedores houveram por compra feita ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul cujo Título de Concessão foi expedido em 29.12.1950 e que se encontra transcrito junto ao Registro de Imóveis desta cidade/ sob nº 31.900, fls. 068, do livro 3"R" e procuração em Causa-Própria registrada Verbo ad Verbum sob nº 372, fls. 6 v. no livro/ auxiliar "3"; tinham contratado a venda, como de fato pela presente escritura vendido tem à outorgada compradora, pelo preço certo e entre si ajustado de Cr$ 467.500,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), que os outorgantes vendedores já receberam em moeda corrente do país, das mãos da outorgada compradora, por intermédio de sua procuradora em Cau-

Emitida D.O.I. nº 000888/79

a ser enviada à D.R.F. no prazo.

2º Tabelionato de Erechim RS.

sa-Própria,pelos que lhes dão plena e geral quitação,dou fé, / transmitindo-lhe desde já toda a posse,domínio,senhorio e ação sobre dito imóvel e se obrigam a fazer esta venda sempre boa,/ firme e valiosa,tirar a compradora a paz e a salvo de quais -- quer dúvidas futuras,respondendo pela evicção de direito, dou fé.Pela outorgada compradora,por intermédio de seu representante legal,ante as mesmas testemunhas,foi dito que era verdade / todo o exposto e que por isso aceitava esta escritura em seus/ expressos termos.Foram-me apresentados os seguintes documentos para a presente transação:Guia Informativa nº 01457.Guia de Arrecadação nº 15984 no valor de Cr$ 4.675,00.A taxa de expediente foi paga pela guia nº 15971 no valor de Cr$ 90,00. Certidão. Certifico,em virtude do despacho supra,que:Elias Monteiro e Antoninha Madalena Monteiro,nada devem à Fazenda do Estado, por esta Repartição,até a presente data.Exatoria Estadual de Erechim,em 12.12.79.(ass.)Doralino Brito da Silva - exator.Certidão Negativa Municipal em nome dos outorgantes vendedores, certificando que até a presente data nada devem à Fazenda Municipal de Erechim,com relação a impostos e taxas.Erechim,12.12.79 (ass.)Waldir Olkoski.Certidão de,ou melhor,Certificado de Regularidade de Situação - CRS do IAPAS em nome da Empresa Territorial Gaúcha Ltda. sob nº 005142,válido até 28.02.1980.Caxias / do Sul,27.11.1979.Certidão Negativa de Tributos Federais em nome da firma Empresa Construtora Gaúcha Ltda, sob nº 04035. / Caxias do Sul, 26.11.1979. (ass.) Maria L.N. Moroso Brum. E assim me pediram lhes lavrasse esta escritura que lhes li, acharam conforme,aceitaram,ratificam e assinam com as testemunhas/ Odilmo Bellio,casado e Maria Berto, solteira, maior, ambos brasileiros, comerciários, residentes e domiciliados nesta cidade de Erechim (RS). Eu, Nelita Denti, auxiliar que a datilografei Eu, Mario João Bisi - Oficial Ajudante que a subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO 445 DA VERDADE.

Erechim (RS), 13 (treze) de dezembro de 1979.

Mario João Bisi - Oficial Ajudante

P.p. Nelson Covolo

Eloi João Zanella - Prefeito Municipal

Odilmo Bellio - 1ª testemunha

Maria Berto - 2ª testemunha

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no Gabinete do Prefeito, presentes, de um lado o município de Erechim, representado pelo Seu Prefeito Bel.Eloi João Tanella, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado simplesmente comprador e de outro lado a Firma Empresa Territorial Gaúcha LTDA., consede a Rua Visconde de Pelotas nº 809, em Caxias do Sul, CGC. 90.769.472/0001/ 1, representado pelo seu Diretor Gerente Nelson Covolo e também com o casal Nelson Covolo e Terezinha Albina Mazzini Covolo, brasileiros, casados entre si, ele comerciante ela do lar, residentes e domiciliados a Rua dos Andradas, 1.234, Apto. 2502, em Porto Alegre, ora denominados vendedores, têm entre si acertado o que segue:

Os vendedores, escriturarão hoje para o Município de Erechim a CHÁCARA Nº 41 (QUARENTA E UM) DO POLÍGONO SUESTE NESTA CIDADE DE ERECHIM, COM ÁREA DE DEZ MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS (10.400,00 m^2) , SEM BENFEITORIAS e confrontando: Ao NORTE, na extensão de 343,10m , com a Chácara nº 41 "A", do mesmo Polígono; ao SUL , na extensão de 330,20 metros, com a chácara nº 40, do mesmo Polígono ;a LESTE, na extensão de 32,00 metros com uma rua que separa da chácara nº 42 do mesmo Polígono; e, a OESTE, na extensão de 31,60 metros, por uma sanga com a chácara nº 33, e por linha seca com a chácara nº 41 "A" do mesmo Polígono, tudo transcrito no Registro Geral de Imóveis desta cidade sobre o nº 35.303 a Fls. 208 do Livro 3 "S".

METADE DA CHÁCARA Nº QUARENTA (40), DO POLÍGONO OESTE, NESTA CIDADE, COM A ÁREA DE OITO MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS (8.500m^2) , SEM BENFEITORIAS e confrontando: AO NORTE, na extensão de 143,20 m., com a chácara nº 41, do mesmo Polígono;ao SUL, na extensão de 137,00 metros, com a chácara nº 39, do mesmo Polígono LESTE, na extensão de 73,00 metros, por um caminho que separa as chácaras nºs 42 e 43; e, a OESTE na extensão de 36,00 metros, com a outra metade da mesma chácara; tudo transcrito no Registro de Imóveis desta cidade sob o Nº 31.900, Fls. 068, do Livro 3 "R" e procuração EM CAUSA PRÓPRIA , registrada Verbum ad Verbum, sob nº 372, fls 1v. no Livro auxiliar "3".

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PREÇO: CR$ 550.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) por hectare. Os valores serão levados a crédito dos compradores. Dita importância será creditada em valores proporcionais à área de cada um dos vendedores, ou seja, EMPRESA TERRITORIAL GAÚCHA LTDA e o casal NELSON COVOLO. A correção de valores de débitos e créditos, obedecerá a mesma proporcionalidade. Os débitos dos vendedores serão provenientes de impostos municipais e serviços eventuais prestados por equipamentos públicos.

E por estarem justos e acertados assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor em presença de duas testemunhas, após lido e julgado conforme.

ERECHIM, 13 DE DEZEMBRO DE 1979.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Empresa Territorial Gaúcha Ltda

Nelson Covolo

Terezinha Albina Mazzini Covolo

TESTEMUNHAS:

Maria Dolores Ribeiro

José Mandelli Filho
tabelião
Clélia Maria Mandelli
e Mário Bisi
Ajudantes substitutos
— ERECHIM —

º DE ORDEM: 15.442/067 - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
aibam quantos esta pública escritura de Compra e Venda virem,
ue no ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), aOs doze
12) dias do mês de dezembro, nesta cidade e Comarca de Ere --
him, Estado do Rio Grande do Sul, neste Cartório, comparece -
am partes entre si justas, avindas e convencionadas a saber:/
omo outorgantes vendedores o senhor NELSON COVOLO e sua mu --
her dona THEREZINHA ALBINA MAZZINI COVOLO, brasileiros, casa-
os entre si, ele comerciante sócio de empresa, ela do lar, re
identes e domiciliados em Porto Alegre (RS), portadores em co
um do C.I.C. nº 005613470-34, estando ela neste ato represen-
ada por ele conforme fez certo com a procuração lavrada no 2º
abelionato da cidade de Porto Alegre (RS), no livro nº 180-C,
ls. 136, em data de 31.05.1972, que se encontra registrada nes
as Notas no livro nº 17 de Registro de Procurações e Autoriza
ões Judiciais, fls. 26 a 28, sob nº de ordem 2.059; como ou -
orgada compradora a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, inscrita
o C.G.C.M.F. sob nº 87.613.477/0001-20, representada neste /
to pelo Chefe do Executivo senhor ELOI JOÃO ZANELLA, brasilei
o, casado, ou melhor, desquitado, economiário, residente e do
iciliado nesta cidade de Erechim (RS), portador do C.I.C. nº
53747740-34; os presentes conhecidos como os próprios do Ofi-
ial Ajudante, de mim auxiliar e das testemunhas no fim nomea-
as e assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou
é. E, perante essas mesmas testemunhas, pelos outorgantes ven
edores supra citados, quer o que aqui compareceu, quer a aqui
epresentada, foi dito que são senhores e legítimos possuido -
es do seguinte bem imóvel: CHÁCARA NÚMERO QUARENTA E UM (41),
O POLÍGONO SUESTE, NESTA CIDADE DE ERECHIM, COM A ÁREA DE
EZ MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS (10.400 m2), SEM BEN -
EITORIAS e confrontando: ao NORTE, na extensão de 343,10 me -
ros, com a chácara nº 41"A", do mesmo Polígono; ao SUL, na ex
ensão de 330,20 metros, com a chácara nº 40, do mesmo Polígo-
o; a LESTE, na extensão de 32,00 metros com uma rua que sepa-
a da chácara nº 42 do mesmo Polígono; e, a OESTE, na extensão
e 31,60 metros, por uma sanga, com a chácara nº 33, e por li-
ha seca com a chácara nº 41"A" do mesmo Polígono; imóvel esse
ue os outorgantes vendedores houveram por compra feita a Eme-
egilda Mazzolo, conforme escritura pública lavrada nestas No-
as em data de 19.12.1953 e que se encontra transcrito junto /
o Registro de Imóveis desta cidade sob nº 35.303, fls. 208 do
ivro 3"S"; tinham contratado a venda, como de fato pela pre -
ente escritura vendido tem à outorgada compradora, pelo preço
erto e entre si ajustado de Cr$ 572.000,00 (QUINHENTOS E SETEN
A E DOIS MIL CRUZEIROS), que os outorgantes vendedores já re-
eberam em moeda corrente do país, das mãos da outorgada com -
radora, por intermédio de seu representante legal, pelo que
hes dão plena e geral quitação, dou fé, transmitindo-lhe des-
e já toda a posse, domínio, senhorio e ação sobre dito imóvel
se obrigam a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, ti

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Obras

Fôlha de Confrontações

Chácara N.º 41 / da Rua Polígno Sueste
a cidade de Erechim

FRONTAÇÕES:

: 343,10m com a chácara nº 41A do mesmo Polígno
: 330,20 com a chácara nº 40 do mesmo Polígno
: 32,00 com uma rua que separa da chácara nº 42 do mesmo Polígno
: 31,60 com uma sanga que separa da chácara nº33

vações e Cláusulas: A chácara acima descrita tem área de 10.400,00 m2

Erechim, 17 de dezembro de 1979

10.400,00
8.500,00
18,9 [illegible] m2

Secretário de Obras
Jaime L. Lago

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Obras

Fôlha de Confrontações

ade da chácara N.º 40 da Rua do Polígno Sueste
cidade de Erechim

FRONTAÇÕES:

: 143,20m chácara nº 41 do Polígno Sueste
: 137,00m chácara nº 39 do Polígno Sueste
: 73,10m com uma rua que a separa das chácaras Nº 42 e 43
: 56,00m com a outra metade da mesma chácara

vações e Cláusulas: A parte da chácara acima descrita tem a área de
500,00m2.

Erechim, 17 de dezembro de 1979

Secretário de Obras
Jaime L. Lago

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Obras

Fôlha de Confrontações

ade da chácara N.º 40 da Rua do Polígno Sueste
cidade de Erechim

FRONTAÇÕES:

: 143,20m chácara nº 41 do Polígno Sueste
: 137,00m chácara nº 39 do Polígno Sueste
: 73,10m com uma rua que a separa das chácaras Nº 42 e 43
: 56,00m com a outra metade da mesma chácara

ações e Cláusulas: A parte da chácara acima descrita tem a área de
00,00m2.

Erechim, 17 de dezembro de 1979

Secretário de Obras
Jaime L. Lago

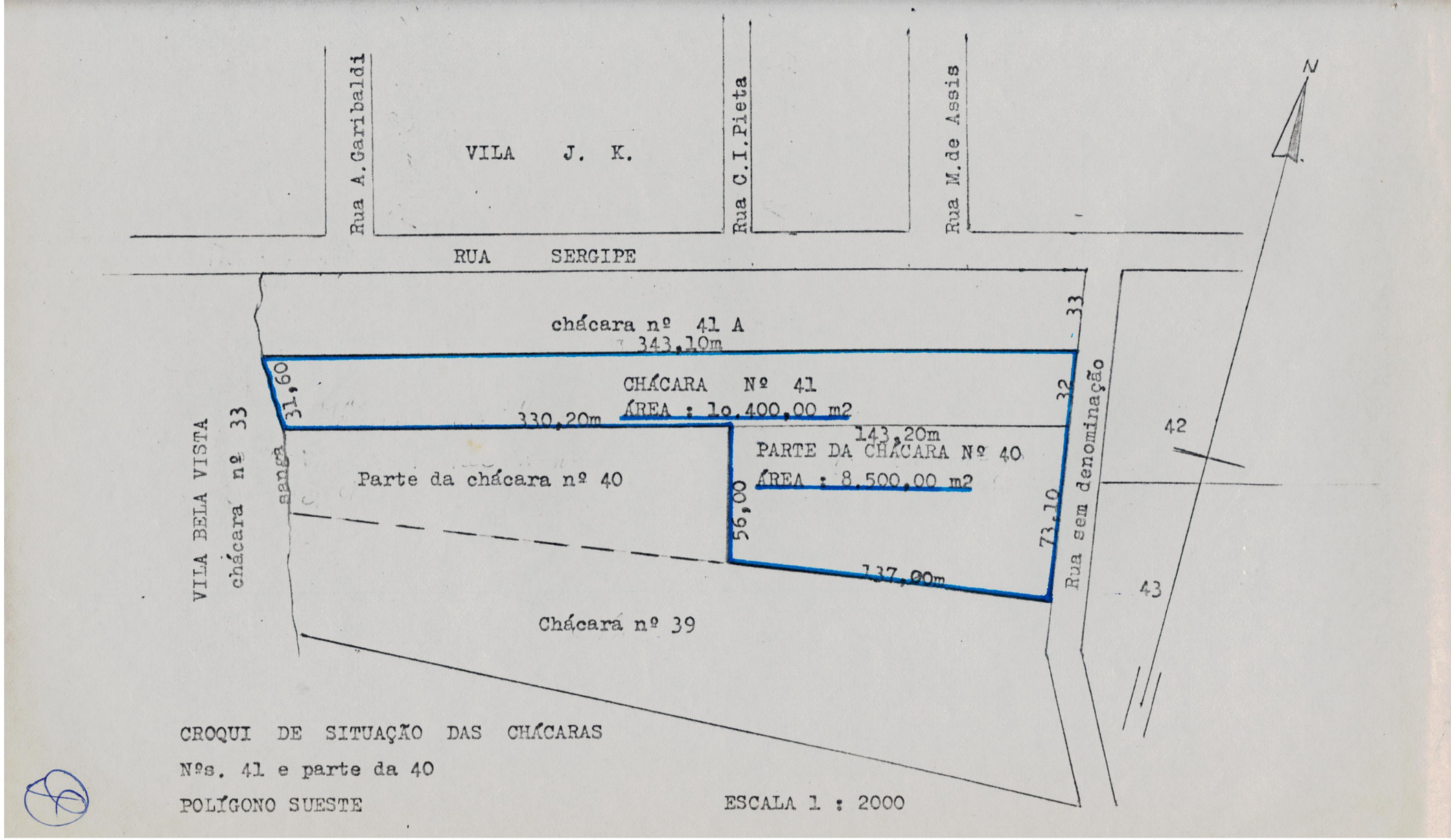

CROQUI DE SITUAÇÃO DAS CHÁCARAS

Nºs. 41 e parte da 40

POLÍGONO SUESTE

ESCALA 1 : 2000